
EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2025

AO PROJETO DE LEI Nº 0364/2023 - AUTORIA DA DEPUTADA LIA GOMES.

**MODIFICA A EMENTA E O
ARTIGO 1º, DO PROJETO DE
LEI Nº 0364/2023 - AUTORIA
DA DEPUTADA LIA GOMES.**

Art.1º Fica modificado a ementa e o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 0364/2023, de autoria da Deputada Lia Gomes.

**DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO COMO TEMA
TRANSVERSAL NA GRADE ESCOLAR DOS ALUNOS
DO ENSINO MÉDIO, PARA IDENTIFICAÇÃO E
PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA
INTRAFAMILIAR E ABUSO SEXUAL NO ÂMBITO DO
ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Com o fim de propiciar aos alunos do Ensino Médio conteúdo para que possam identificar previamente e prevenir situações de violência intrafamiliar e abuso sexual, **será assegurado a disponibilidade, como tema transversal,** conteúdo que estimule a conscientização, identificação e prevenção à situação de violência intrafamiliar e abuso sexual, em linguagem apropriada e adequada ao ciclo de ensino.

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 18 de março de 2025.**

Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo uma maior difusão do conteúdo proposto pela autora do projeto, uma vez que da forma como está proposto somente se o(a) aluno(a) escolher é que se terá o conhecimento a respeito de conteúdo tão importante, já o tema transversal está presente em todas as matérias.

Segundo o Ministério da Educação (MEC), **são temas que estão voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades relacionadas com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política.** Isso significa que **devem ser trabalhadas de forma transversal, nas áreas e/ou disciplinas já existentes.**

Os temas transversais, nesse sentido, **correspondem a questões importantes, urgentes e presentes sob várias formas na vida cotidiana.**

Com base nessa idéia, o MEC definiu alguns temas que abordam valores referentes à cidadania: **Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo e Pluralidade Cultural.** No entanto, os sistemas de ensino, por serem autônomos, podem incluir outros temas que **julgarem de relevância social para sua comunidade.**

Os temas transversais são assim adjetivados por **não pertencerem a nenhuma disciplina específica, mas atravessarem todas elas como se a todas fossem pertinentes.**

Esses temas, que **correspondem a questões presentes na vida cotidiana, foram integrados no currículo por meio do que se chama de transversalidade.** Ou seja, pretende-se que esses temas integrem as áreas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas, relacionando-as às questões da atualidade e que sejam orientadores também do convívio escolar.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de março de 2025.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT